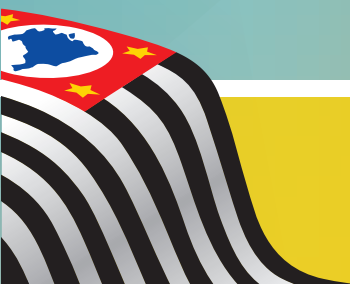




Você pede,
muita gente ganha.

Cartilha da Nota Fiscal Paulista

Doações de documentos fiscais para entidades



ENTIDADES PAULISTAS

Quais entidades podem participar do Programa da Nota Fiscal Paulista (NFP)?

As entidades, sem fins lucrativos, com cadastro habilitado no respectivo órgão público de vinculação do Governo do Estado de São Paulo, ou seja:

- Entidades de assistência social - Secretaria de Desenvolvimento Social;
- Entidades de saúde - Secretaria da Saúde;
- Entidades de educação - Secretaria da Educação;
- Entidades de defesa e proteção animal - Corregedoria Geral da Administração, no Cadastro Estadual de Entidades (CEE).

Importante: Todas precisam possuir o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE), documento emitido pela Corregedoria Geral da Administração.

Sem esses dois documentos a instituição não estará habilitada a participar do Programa Nota Fiscal Paulista e não poderá ser beneficiada com os créditos, mesmo que ela tenha os cupons fiscais doados.

O que mudou no sistema de doação de créditos da Nota Fiscal Paulista (NFP) para as entidades paulistas sem fins lucrativos?

O programa NFP foi alterado para beneficiar um maior número de entidades paulistas sem fins lucrativos e possibilitar o destino correto dos créditos doados voluntariamente pelos consumidores, sem fraudes ou desvios. Pelo antigo sistema, cerca de 4% das entidades recebiam 50% dos créditos gerados pelo Programa.

As mudanças são:

- Reserva de 60% dos valores devolvidos por cada estabelecimento exclusivamente para as entidades;
- Não haverá mais urnas para a captação de cupons;
- Não haverá o cadastrador;
- O consumidor só poderá doar os cupons das suas compras (doação individual e voluntária, como diz a lei);
- Foi retirada a trava de 7,5% para o cálculo do crédito dos cupons. Mantido somente o limite de 10 Ufesps (R\$ 250,70) por documento fiscal;
- Sorteio exclusivo para as entidades no total de R\$1 milhão - 55 instituições receberão prêmios mensais:
 - 5 prêmios de R\$ 100 mil;
 - 50 prêmios de R\$ 10 mil.

O que significa a retirada da trava de 7,5% para o cálculo do crédito dos cupons?

Sem a trava um cupom poderá gerar até R\$ 250,70, independente do valor da compra. Um de R\$ 10 poderá alcançar o teto, ou seja, pode gerar créditos de até R\$ 250,70. Na antiga regra, com a trava, ele gerava no máximo R\$ 0,75 de crédito. O valor máximo depende da quantidade de notas fiscais emitidas naquele estabelecimento e da quantidade de cupons doados.

Por que mudou?

- Valorizar o **CARÁTER SOCIAL** do Programa;
- **LEGITIMAÇÃO** do Programa com **DOAÇÃO VOLUNTÁRIA** das notas fiscais para uma entidade escolhida pelo consumidor;
- Incentivar a adesão de **MAIS DOADORES** às entidades beneficentes;
- Possibilitar a doação voluntária dos créditos da NFP, por meio do **APLICATIVO**, com **SEGURANÇA** e por **AÇÃO DIRETA DO DOADOR**;



- Permitir o **RECONHECIMENTO DO TRABALHO** das entidades pela sociedade;
- Permitir a distribuição dos créditos para **MAIS ENTIDADES**;
- **ELIMINAR** a participação de **TERCEIROS** no ato de doação voluntária;
- Garantir que **MAIS** entidades ganhem os sorteios. **PRÊMIOS ESPECIAIS E EXCLUSIVOS**.

A quantidade de cupons doados vai cair muito com a retirada das urnas?

A quantidade pode cair, mas isso não significa que os créditos para as entidades vão diminuir.

Se o número de cupons vai diminuir, como as entidades vão continuar ganhando créditos?

Sem a trava de 7,5% será preciso um número bem menor de cupons para gerar os mesmos créditos que as entidades já ganhavam. Estudos da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo mostram que um único cupom doado poderá gerar créditos equivalentes a 300 cupons cadastrados.

Exemplo: se a entidade cadastrava 120 mil cupons por mês, agora serão necessários apenas 400 para receber o mesmo valor. Para tanto, a entidade precisará receber doações dos atuais 75% de estabelecimentos comerciais que hoje não geram nenhuma doação. A estratégia, com as novas regras, é conquistar os consumidores de mais estabelecimentos.

Até quando os cupons recolhidos nas urnas poderão ser cadastrados?

Existe um período de transição. Urnas e aplicativo irão conviver ao mesmo tempo. Os cupons emitidos até 31/8/2017 poderão ser cadastrados até 20/9/2017 (método antigo). Após este período as doações serão feitas exclusivamente pelo aplicativo ou pelo site da NFP.

Quando será o primeiro sorteio exclusivo para as entidades?

Será em outubro de 2017, quando concorrerão os bilhetes gerados pelos cupons de junho de 2017.

Se eu doar o meu cupom para uma entidade também vou ganhar bilhetes para participar do sorteio para as pessoas físicas?

Sim. Os cupons fiscais emitidos a partir de junho de 2017, que forem doados, gerarão bilhetes tanto para o doador quanto para a entidade.

MAIS SEGURANÇA

- Eliminar a indústria de fraudes das doações;
- Reduzir fraudes de aplicativos não oficiais.

A Secretaria da Fazenda realizou aprimoramentos para coibir fraudes e dar aos cidadãos mais facilidade na hora de doar seus cupons fiscais e colaborar com as causas de entidades nas quais acredita. Auditorias realizadas pelo órgão identificaram fraudes na doação de cupons, que não respeitavam a premissa de que essas doações devem ser voluntárias e do consumidor, e até mesmo entidades criadas exclusivamente para receber créditos do Programa. Como resultado, apenas em 2016 foram cancelados R\$ 5,3 milhões em créditos recebidos por 16 dessas instituições.



MAIS CRÉDITOS, MAIS ENTIDADES

A doação de 50% dos recursos era destinada apenas a 4% das entidades. O novo modelo visa uma melhor distribuição desses recursos. A previsão de doações pode atingir R\$ 200 milhões/ano.

DOAÇÕES

As entidades devem ajudar na divulgação do novo procedimento. A exposição da causa é fundamental para alcançar a população e consequentemente receber créditos.

É fundamental respeitar as normas legais do Programa da Nota Fiscal Paulista (NFP) que prevê ato voluntário do doador.

Como doar créditos da Nota Fiscal Paulista?

- Até 20 de setembro de 2017, os documentos emitidos até final de agosto, podem ser doados pelo novo modelo (app), urnas ou cadastramento de cupons pelo site do Programa;
- Para os cupons fiscais emitidos a partir de 1/9/2017, as doações deverão ocorrer de forma voluntária, apenas por quem realiza a compra, por meio do app da NFP (smartphones, tablets) ou diretamente no site da NFP.

Quais setores liberam mais créditos com a Nota Fiscal Paulista?

Nota Fiscal Paulista Devolução do Imposto Recolhido

Devolução	Setores (a lista completa encontra-se na Resolução SF 56/09)
30%	Comércio varejista de jornais, livros e revistas; Açougues e peixarias
20%	Varejo de pneus e câmaras, lubrificantes; Lojas de conveniência; Varejo de revestimentos da indústria de construção, vidros, areia, telhas; Comércio varejista de artigos fotográficos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicações acessórios.
10%	Restaurantes, bares, varejo de bebidas, padaria e confeitaria; Hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de laticínios e frios.
0%	Tabacaria; Comércio varejista de fogos de artifício; Comércio varejista de armas e munições.

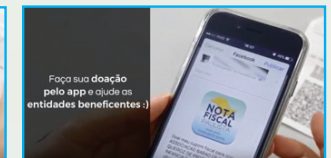
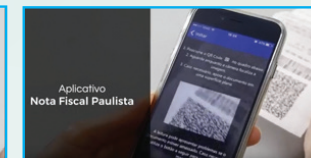
Como funciona o novo aplicativo da Nota Fiscal Paulista?

Manual do app da Nota Fiscal Paulista

www.nfp.fazenda.sp.gov.br/App%20Nota%20Fiscal%20Paulista%20-%20Manual%20do%20Usuário.pdf

Assista ao vídeo institucional no Youtube

www.youtube.com/watch?v=0SLQvKGYH8E





GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Secretaria da Fazenda